



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO MISTA

SAPL Nº 74/2025 – Emenda Modificativa

Ao Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do Vereador Soldado Fruet, que *“Altera a Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2003, que “Institui o Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município”.*

Art. 1º Modifique-se a alínea “j” do inciso II do art.552 da Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2023, constante no art. 1º do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 552. [...]

[...]

II- [...]

[...]

j) para os imóveis de uso residencial não incluídos nas condições previstas no presente e nas demais alíneas deste inciso a taxa será de R\$ 1,00 (um real) por coleta realizada, atualizado monetariamente pela UFFI, a partir da data em que passou a vigorar a Lei Complementar nº 354, de 18 de novembro de 2021.

[...]”

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Cabo Cassol
Membro/Relator

Anice Gazzaoui
Presidente

Soldado Fruet
Vice-Presidente

Yasmin Hachem
Membro

Bosco Foz
Membro

/dv